
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2023 – GABINETE DO PREFEITO EM, 21 DE
DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 140/2009, alterada pela Lei nº 181/2012, prevê em seu art. 43 e respectivos parágrafos os critérios da promoção que se dá mediante avanço vertical;

CONSIDERANDO que, por avanço vertical entende-se a passagem de um Nível para outro imediatamente superior;

CONSIDERANDO que, a promoção será feita exclusivamente pelo critério de habilitação do profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal, a requerimento deste, instruído com o comprovante da habilitação exigida;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção a servidora **ARETHUSA ANGRE RÊGO ANTERO**, Professora de Português, matrícula nº 3271, nos termos do art. 43 da Lei Municipal nº 140/2009, alterada pela Lei Municipal nº 181/2012, com avanço do Nível 3 para o Nível 4, com acréscimo de 6% (seis por cento) ao vencimento básico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 21 de dezembro de 2023.

UADYANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:F4F78B47

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/12/2023. Edição 3186
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>